ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 21/2026

LICITAÇÃO NO SISTEMA Nº 55

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto e fechado

1 OBSERVAÇÕES INICIAIS:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo documento indispensável à fase preparatória da contratação pública e instrumento essencial para demonstrar a necessidade administrativa, a definição da melhor solução disponível no mercado e a viabilidade técnica e econômica da futura contratação.

A Lei nº 14.133/2021 promoveu significativa evolução na forma de planejamento das contratações públicas, atribuindo ao Estudo Técnico Preliminar papel central na demonstração da motivação administrativa e na identificação da solução mais vantajosa ao interesse público. Dessa forma, o ETP deixa de ser mero documento formal para tornar-se verdadeiro instrumento de governança, planejamento e gestão dos recursos públicos, permitindo que todas as decisões adotadas durante a fase preparatória sejam tecnicamente fundamentadas, transparentes e passíveis de controle pelos órgãos de fiscalização.

No presente caso, pretende-se realizar procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinada ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados integrantes do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, permitindo que cada ente participante realize futuras aquisições conforme sua disponibilidade financeira, conveniência administrativa e necessidade operacional durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A elaboração deste estudo observou os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os itens contemplados compreendem carro tipo sedan, veículo tipo van acessível para transporte de passageiros e veículo tipo monovolume conforme a descrição prevista no Termo de Referência, todos os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, bem como à legislação nacional aplicável, às normas de trânsito, de segurança veicular e às demais exigências técnicas vigentes na data de sua fabricação e todas as exigências técnicas necessárias para garantir elevado desempenho operacional, durabilidade, confiabilidade mecânica, facilidade de manutenção e segurança dos operadores.

As especificações técnicas foram definidas com base nas necessidades operacionais apresentadas pelos municípios consorciados, buscando assegurar desempenho, confiabilidade mecânica, durabilidade, segurança, conforto e adequação funcional para a execução das atividades administrativas e dos serviços públicos aos quais os veículos se destinam.

Considerando tratar-se de veículos destinados à execução de atividades permanentes da Administração Pública, as especificações técnicas foram elaboradas de forma a estabelecer requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, acessibilidade, durabilidade e qualidade, suficientes para atender às necessidades dos municípios consorciados, sem restringir indevidamente a competitividade entre fabricantes, modelos ou fornecedores.

As especificações constantes do Termo de Referência refletem as necessidades atualmente identificadas pelos municípios consorciados e foram revisadas durante a fase preparatória deste procedimento, considerando as informações obtidas no levantamento de mercado, a evolução dos modelos disponibilizados pelos fabricantes e a experiência decorrente do procedimento licitatório anteriormente realizado, buscando maior aderência às condições efetivamente praticadas pelo mercado e o aumento da competitividade do futuro certame.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul – CICS exerce papel estratégico na promoção da cooperação entre os municípios consorciados, atuando como instrumento de fortalecimento da gestão pública dos municípios consorciados por meio da realização de contratações compartilhadas, da racionalização dos procedimentos administrativos e da busca permanente pela obtenção de melhores condições de contratação para os entes participantes. A atuação consorciada permite a concentração da demanda de diversos municípios em um único procedimento licitatório, proporcionando ganho de escala, ampliação da competitividade, redução dos custos administrativos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No planejamento do sistema SICOMM, os municípios consorciados manifestaram a necessidade de aquisição de veículos destinados ao atendimento de atividades administrativas, institucionais e operacionais desenvolvidas pelas respectivas administrações municipais. Tal demanda decorre da necessidade contínua de renovação e ampliação das frotas públicas, considerando o desgaste natural dos veículos atualmente utilizados, o aumento da demanda pelos serviços públicos e a necessidade de disponibilização de meios adequados para o deslocamento de servidores, agentes públicos, equipes técnicas, pacientes, usuários dos serviços públicos e demais atividades inerentes à atuação administrativa municipal.

Os veículos objeto deste Estudo Técnico Preliminar destinam-se ao atendimento de necessidades distintas, porém igualmente relevantes para a adequada execução das políticas públicas desenvolvidas pelos municípios consorciados. O veículo tipo sedan institucional será empregado principalmente no transporte de autoridades, servidores e equipes técnicas em deslocamentos institucionais, assegurando condições adequadas de conforto, segurança, confiabilidade mecânica e eficiência operacional em viagens de média e longa distância, frequentemente realizadas para participação em reuniões técnicas, eventos oficiais, visitas institucionais e demais compromissos administrativos indispensáveis à gestão pública.

O veículo tipo monovolume atenderá especialmente às demandas relacionadas ao transporte de pequenos grupos de usuários, pacientes, equipes multiprofissionais e servidores municipais, possibilitando maior flexibilidade operacional em atividades que exigem o deslocamento simultâneo de diversos ocupantes. Trata-se de categoria de veículo amplamente utilizada pelas administrações

municipais em razão de sua versatilidade, permitindo o atendimento de atividades nas áreas da saúde, assistência social, educação, administração e demais serviços públicos, conciliando capacidade de passageiros com espaço adequado para o transporte de bagagens, equipamentos e dispositivos auxiliares de mobilidade sem comprometimento da ocupação integral dos sete lugares.

Já a van adaptada para transporte de passageiros, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possui relevante função social, uma vez que será destinada ao deslocamento seguro e acessível de usuários dos serviços públicos, especialmente pacientes que necessitam de transporte para realização de consultas, exames, tratamentos especializados e demais procedimentos de saúde em municípios diversos daquele de origem. A exigência de acessibilidade, espaço destinado ao cadeirante, plataforma elevatória ou rampa de acesso, bem como sistemas de fixação e segurança, decorre diretamente da necessidade de assegurar igualdade de acesso aos serviços públicos, observando-se os princípios da inclusão, da dignidade da pessoa humana e da acessibilidade universal, permitindo que os municípios disponham de veículos aptos ao atendimento das normas técnicas e da legislação vigente aplicável às pessoas com deficiência.

Nesse contexto, a realização de procedimento licitatório por intermédio do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul mostra-se como solução técnica e administrativamente mais eficiente, permitindo que os municípios participantes tenham acesso a veículos com especificações compatíveis com suas necessidades, mediante contratação precedida de adequado planejamento, pesquisa de mercado, definição de requisitos técnicos e observância dos princípios que regem as contratações públicas, assegurando maior competitividade, racionalização dos recursos públicos e efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, permitindo o julgamento das propostas com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos pela Administração.

A adoção da modalidade Pregão revela-se juridicamente adequada em razão da natureza do objeto pretendido, que consiste na aquisição de veículos automotores novos, cujas características técnicas, requisitos mínimos de desempenho, equipamentos obrigatórios, itens de segurança, motorização, capacidade de passageiros, dispositivos de acessibilidade e demais especificações podem ser descritos de forma clara, precisa e suficiente, possibilitando a formulação de propostas equivalentes pelos diversos fabricantes e concessionárias atuantes no mercado nacional.

A realização do procedimento na forma eletrônica amplia significativamente a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores estabelecidos em qualquer região do território nacional, reduzindo barreiras geográficas, ampliando o universo de potenciais licitantes e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A amplitude nacional de participação ora referida diz respeito à fase de disputa e habilitação, não se confundindo com as condições de execução da garantia contratual, tratadas no item 7 deste Estudo, que admitem cumprimento por meio alternativo e não restringem o universo de licitantes.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, uma vez que substitui a realização de diversos procedimentos licitatórios individuais por um único procedimento conduzido pelo Consórcio, promovendo significativa redução dos custos administrativos relacionados à elaboração de estudos técnicos, pesquisas de preços, editais, análises jurídicas, condução das sessões públicas e fiscalização contratual. Essa concentração de esforços administrativos resulta em maior eficiência institucional, padronização das especificações técnicas e fortalecimento do planejamento regional das contratações públicas.

Ressalta-se, ainda, que a opção pelo Sistema de Registro de Preços não impõe obrigação de contratação por parte dos órgãos participantes, constituindo mecanismo que assegura flexibilidade administrativa e preserva o interesse público, permitindo que as futuras aquisições sejam realizadas apenas quando efetivamente necessárias, observada a conveniência administrativa, a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

A modalidade e o sistema de contratação ora adotados mostram-se, portanto, plenamente compatíveis com a natureza do objeto, com as necessidades dos municípios consorciados e com os princípios que regem as contratações públicas, proporcionando maior competitividade, economicidade, eficiência administrativa, padronização das aquisições e adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 DO HISTÓRICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR E DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO NOVO CERTAME

O presente Estudo Técnico Preliminar não decorre de uma contratação inédita, mas constitui o resultado do aperfeiçoamento do planejamento administrativo realizado pelo Consórcio Intermunicipal Centro-Sul – CICS após a conclusão de procedimento licitatório anteriormente promovido para aquisição de veículos destinados aos municípios consorciados.

Em observância ao princípio do planejamento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração promoveu regularmente o procedimento licitatório correspondente, tendo elaborado Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, Termo de Referência, edital e demais documentos necessários à condução do certame.

O procedimento foi regularmente realizado, contando com ampla participação de licitantes e resultando na homologação da maior parte dos itens inicialmente previstos, circunstância que demonstra que o planejamento desenvolvido mostrou-se adequado para significativa parcela dos objetos licitados, possibilitando o atendimento das necessidades manifestadas pelos municípios consorciados.

Todavia, durante a fase externa da licitação, verificou-se que três itens específicos — correspondentes ao veículo tipo monovolume, ao veículo tipo sedan destinado ao uso institucional e à van adaptada para transporte de passageiros com acessibilidade — não alcançaram contratação, cada qual por circunstâncias próprias evidenciadas ao longo da disputa competitiva.

Tais ocorrências constituíram importante fonte de informações para o aperfeiçoamento do planejamento administrativo. A experiência obtida durante a condução do certame permitiu à Administração avaliar, com base em elementos concretos, a necessidade da adequação das especificações técnicas inicialmente estabelecidas, bem como a compatibilidade da estimativa de preços elaborada durante a fase preparatória.

A Lei Federal nº 14.133/2021 consagrou o planejamento como eixo estruturante das contratações públicas, impondo à Administração o dever permanente de avaliar, revisar e aperfeiçoar seus procedimentos sempre que fatos supervenientes demonstrarem a necessidade de ajustes destinados a assegurar maior eficiência, competitividade e aderência às condições efetivamente praticadas pelo mercado.

Foi exatamente essa diretriz que orientou a atuação do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul após a conclusão do procedimento anterior. Ao invés de simplesmente repetir integralmente as condições anteriormente estabelecidas, procedeu-se à análise individualizada das circunstâncias que impediram a contratação dos itens remanescentes, promovendo estudo técnico específico acerca das causas objetivas verificadas durante o julgamento das propostas, essa análise permitiu concluir que cada item apresentava realidade distinta, exigindo soluções técnicas igualmente distintas.

No caso do veículo tipo monovolume, verificou-se que a evolução do mercado automobilístico nacional alterou significativamente a disponibilidade de determinadas configurações originalmente previstas, especialmente no que se refere ao sistema de transmissão. A Administração constatou que parcela expressiva dos veículos atualmente comercializados nessa categoria passou a ser disponibilizada predominantemente com transmissão automática, circunstância que recomendou a revisão da especificação anteriormente adotada, sem qualquer prejuízo ao desempenho operacional pretendido. Paralelamente, identificou-se a necessidade de aperfeiçoar a descrição técnica do compartimento de bagagem, estabelecendo requisito objetivo relacionado à capacidade volumétrica disponível com todos os sete assentos em posição normal de utilização, de forma a assegurar que o veículo efetivamente atendesse às necessidades operacionais dos municípios consorciados quanto ao transporte simultâneo de passageiros, bagagens, equipamentos e dispositivos auxiliares de mobilidade.

No que se refere ao veículo tipo sedan destinado ao uso institucional, a fase competitiva evidenciou situação diversa. O procedimento demonstrou que a estimativa inicialmente elaborada não refletia integralmente a realidade do mercado para veículos com as características técnicas exigidas no Termo de Referência. A proposta classificada apresentou valor superior ao orçamento estimado, mesmo após oportunizada negociação nos termos da legislação vigente. Diante dessa evidência objetiva, a Administração promoveu nova pesquisa de preços, utilizando metodologia revisada, fontes atualizadas e referências compatíveis com o objeto efetivamente pretendido. A atualização da estimativa de preços não decorre, portanto, de simples reajuste, mas da necessidade de adequação da estimativa à realidade mercadológica demonstrada pelo próprio procedimento licitatório anteriormente realizado.

Situação semelhante foi constatada em relação à van adaptada para transporte de passageiros com acessibilidade. Durante a realização do certame, verificou-se que os valores ofertados permaneceram significativamente superiores ao orçamento estimado, mesmo após tentativa de negociação conduzida pelo Pregoeiro. A análise posterior da fase preparatória evidenciou que parte das referências inicialmente utilizadas para composição da pesquisa de preços não apresentava equivalência integral com o objeto efetivamente licitado, especialmente no que se refere à configuração de veículo de passageiros adaptado para transporte de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, equipado com plataforma elevatória ou sistema equivalente de acessibilidade, espaço destinado a cadeirante e demais adaptações exigidas pelas normas técnicas aplicáveis. Diante dessa constatação, procedeu-se à revisão da metodologia empregada na pesquisa de preços, priorizando referências correspondentes a veículos efetivamente equivalentes, de forma a assegurar maior precisão da estimativa e maior aderência às condições praticadas pelo mercado especializado.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar representa etapa de evolução do planejamento administrativo, incorporando as informações produzidas pelo primeiro certame e convertendo tais elementos em aperfeiçoamentos objetivos da futura contratação. Trata-se da materialização do princípio do planejamento contínuo previsto na Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração deve utilizar os resultados de suas próprias experiências para aperfeiçoar seus procedimentos, reduzir riscos, aumentar a eficiência das contratações e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

6 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O planejamento da presente contratação foi desenvolvido considerando não apenas a necessidade imediata de aquisição dos veículos pretendidos, mas principalmente a definição da solução administrativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às demandas dos municípios consorciados ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A solução adotada contempla a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que cada município realize a contratação apenas quando houver necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária, durante o período de vigência da Ata. Essa sistemática apresenta significativa vantagem em relação às contratações convencionais, pois elimina a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, conferindo flexibilidade administrativa sem comprometer o planejamento previamente realizado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada à realidade dos municípios consorciados, cujas necessidades de aquisição nem sempre ocorrem simultaneamente. Muitos municípios dependem da liberação de recursos próprios, de convênios estaduais e federais, de emendas parlamentares ou de reorganizações orçamentárias para efetivação das compras. Dessa forma, a existência de uma Ata de Registro de Preços vigente possibilita que cada ente formalize sua contratação no momento mais oportuno, respeitando sua programação financeira e evitando a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para objetos idênticos.

Além da flexibilidade proporcionada aos municípios, o Sistema de Registro de Preços reduz significativamente o tempo necessário para atendimento das demandas administrativas. Uma vez registrada a Ata, os órgãos participantes podem promover as contratações mediante emissão dos instrumentos competentes, reduzindo prazos administrativos e assegurando maior agilidade na renovação ou ampliação de suas frotas.

A natureza do objeto também evidencia a adequação da solução escolhida. Os veículos pretendidos possuem especificações técnicas objetivamente definidas, padronizadas pelo mercado automotivo nacional e amplamente conhecidas pelos fabricantes e concessionárias autorizadas. As exigências estabelecidas pela Administração referem-se a características mínimas de desempenho, capacidade, motorização, equipamentos obrigatórios, dispositivos de segurança, acessibilidade e conforto

operacional, permitindo perfeita comparação entre as propostas e julgamento objetivo das ofertas apresentadas pelos licitantes.

A realização do Pregão Eletrônico amplia significativamente a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores estabelecidos em qualquer região do território nacional, eliminando barreiras geográficas e ampliando o universo de potenciais licitantes. A utilização de plataforma eletrônica assegura maior publicidade, transparência, rastreabilidade dos atos administrativos e igualdade de condições entre os participantes, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas em decorrência da dinâmica competitiva própria da fase de lances.

A escolha da modalidade também se mostra coerente com a experiência obtida no procedimento licitatório anteriormente realizado pelo Consórcio. O certame precedente demonstrou a existência de efetiva competição entre fornecedores do mercado automotivo nacional, resultando na homologação da maior parte dos itens inicialmente licitados. As situações de cancelamento verificadas em itens específicos decorreram de circunstâncias pontuais relacionadas à compatibilidade entre determinadas especificações técnicas e a realidade mercadológica, bem como da necessidade de aperfeiçoamento da pesquisa de preços, aspectos já analisados e enfrentados no presente Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, tais ocorrências não afastam a adequação da modalidade adotada, mas, ao contrário, reforçam a importância do aperfeiçoamento da fase preparatória, sem alterar a natureza jurídica do objeto nem a pertinência da utilização do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

Registra-se, por fim, que a solução ora proposta harmoniza-se com os objetivos estratégicos do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul de promover contratações compartilhadas, ampliar a eficiência administrativa, reduzir custos operacionais e disponibilizar aos municípios consorciados instrumentos céleres e seguros para aquisição de veículos indispensáveis à execução das políticas públicas. Sob os aspectos jurídico, técnico, econômico e operacional, conclui-se que a utilização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços constitui a alternativa mais eficiente, competitiva e vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A definição dos requisitos da presente contratação decorreu de amplo processo de planejamento desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal Centro-Sul – CICS, considerando as necessidades operacionais manifestadas pelos municípios consorciados, as características dos serviços públicos que serão atendidos, as condições efetivamente praticadas pelo mercado automotivo nacional e, especialmente, a experiência adquirida durante o procedimento licitatório anteriormente realizado.

Os requisitos estabelecidos para os veículos objeto deste Estudo Técnico Preliminar não foram definidos de forma aleatória nem representam mera reprodução de especificações de fabricantes ou modelos existentes no mercado. Cada característica técnica exigida resulta da identificação de necessidades concretas da Administração Pública, buscando assegurar que os veículos futuramente adquiridos apresentem desempenho compatível com a finalidade pública a que se destinam, garantindo segurança, confiabilidade, durabilidade, conforto operacional, economicidade e ampla utilização durante toda sua vida útil.

Considerando que os veículos serão destinados a diferentes municípios consorciados, com realidades geográficas, climáticas e operacionais distintas, tornou-se necessário estabelecer requisitos técnicos mínimos capazes de assegurar adequado desempenho tanto em áreas urbanas quanto em regiões rurais, onde frequentemente existem estradas não pavimentadas, percursos de longa distância, utilização contínua e condições severas de operação. A padronização desses requisitos busca assegurar que os veículos apresentem desempenho satisfatório independentemente do município em que venham a ser utilizados.

Outro aspecto considerado durante a elaboração das especificações refere-se à durabilidade dos bens públicos. A aquisição de veículos automotores representa investimento significativo de recursos públicos, razão pela qual a Administração deve estabelecer requisitos que permitam maximizar sua vida útil, reduzir custos futuros de manutenção, minimizar paralisações decorrentes de falhas mecânicas e preservar o valor patrimonial dos bens durante sua utilização. Dessa forma, foram privilegiadas especificações compatíveis com veículos produzidos em escala industrial, amplamente comercializados no mercado nacional e que possuam rede de assistência técnica consolidada, disponibilidade de peças de reposição e suporte pós-venda adequado.

Também foi considerada a necessidade de ampla competitividade do procedimento licitatório. Todas as especificações foram elaboradas buscando definir requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, evitando referências indevidas a marcas, fabricantes ou modelos específicos, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Sempre que tecnicamente possível, optou-se pela utilização de parâmetros de desempenho, capacidade, potência e funcionalidade, permitindo a participação de diferentes fabricantes cujos veículos atendam às necessidades da Administração.

Importa destacar que as especificações constantes do Termo de Referência representam requisitos mínimos de aceitabilidade das propostas, não impedindo que os licitantes ofertem veículos com desempenho superior, equipamentos adicionais ou tecnologias mais avançadas, desde que mantida integral compatibilidade com a finalidade pretendida e preservadas as condições mínimas estabelecidas pela Administração.

Os veículos deverão ser fornecidos obrigatoriamente na condição de zero quilômetro, entendendo-se como tal aqueles que atendam à legislação específica aplicável, sem utilização anterior, acompanhados da documentação necessária ao primeiro emplacamento, manuais técnicos, certificado de garantia, chave reserva, equipamentos obrigatórios e todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Tal requisito visa assegurar que a Administração receba bens novos, sem desgaste mecânico ou estrutural, permitindo o pleno aproveitamento de sua vida útil e reduzindo riscos relacionados à manutenção precoce.

Em razão da natureza dos bens, será exigida garantia do fabricante, observadas as condições normalmente praticadas no mercado para cada categoria de veículo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem e demais vícios que comprometam o adequado funcionamento do bem durante o período de cobertura. A exigência de garantia não possui caráter restritivo, constituindo prática consolidada no mercado automotivo e mecanismo indispensável à proteção do patrimônio público.

A previsão de atendimento em garantia por intermédio de rede de assistência técnica autorizada decorre da necessidade operacional de assegurar a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos

pelos municípios consorciados, considerando a dispersão geográfica dos onze entes participantes e o impacto direto do tempo de indisponibilidade do veículo sobre atividades essenciais, notadamente o transporte de pacientes e de usuários dos serviços de saúde e de assistência social. Para atendimento dessa finalidade, o Termo de Referência estabelece prazos objetivos de início do atendimento e de conclusão do reparo, admitindo-se o cumprimento da obrigação, à escolha da contratada, mediante disponibilização de ponto autorizado pelo fabricante ou assunção integral das despesas de remoção, transporte e devolução do veículo, sem ônus para a Administração.

A entrega dos veículos deverá ocorrer em prazo compatível com a realidade da indústria automobilística nacional, considerando os prazos de fabricação, preparação, transporte e disponibilização pelas concessionárias autorizadas. A fixação de prazo adequado busca conciliar a necessidade administrativa de recebimento tempestivo dos bens com a preservação da ampla competitividade do certame, evitando restrições indevidas à participação de fornecedores regularmente estabelecidos.

Os veículos deverão ser entregues completamente aptos à imediata utilização pela Administração, livres de quaisquer ônus, gravames ou restrições, acompanhados de todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito, bem como de eventuais adaptações, acessórios e equipamentos expressamente exigidos nas especificações técnicas de cada item, não sendo admitido fornecimento parcial ou posterior desses componentes.

No caso específico da van destinada ao transporte de passageiros com acessibilidade, os requisitos da contratação assumem relevância ainda maior, uma vez que envolvem diretamente a garantia dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Por essa razão, as adaptações destinadas ao embarque, desembarque, acomodação e fixação do cadeirante deverão ser entregues plenamente instaladas, homologadas e em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, permitindo utilização segura do veículo desde o momento do recebimento definitivo pela Administração.

Da mesma forma, os requisitos estabelecidos para o veículo tipo monovolume foram aperfeiçoados a partir da experiência adquirida no procedimento licitatório anterior, buscando assegurar que a

configuração interna do veículo efetivamente atenda às necessidades operacionais dos municípios consorciados. A exigência de compartimento de bagagem com capacidade mínima aferida mantendo todos os sete assentos em posição normal de utilização decorre da necessidade prática de transporte simultâneo de passageiros, bagagens, equipamentos de trabalho e dispositivos auxiliares de mobilidade, sem necessidade de rebatimento ou remoção dos bancos destinados aos ocupantes. O parâmetro volumétrico adotado corresponde ao patamar mínimo identificado como suficiente à necessidade operacional descrita, tendo o levantamento de mercado constatado a existência de mais de um modelo apto ao atendimento, conforme demonstrativo que integra os autos.

Quanto ao veículo sedan destinado ao uso institucional, os requisitos foram definidos considerando a finalidade de representação administrativa e os frequentes deslocamentos intermunicipais realizados por gestores, servidores e equipes técnicas. A exigência de enquadramento na categoria sedan médio ou superior, associada aos requisitos mínimos de desempenho, segurança e conforto, busca assegurar adequada durabilidade, confiabilidade mecânica e conforto em viagens de média e longa distância, compatíveis com a utilização intensiva característica das atividades institucionais desenvolvidas pelos municípios consorciados.

Ressalta-se, por fim, que todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar foram submetidos à análise crítica após a realização do procedimento licitatório anterior, oportunidade em que foram avaliadas as manifestações dos licitantes, os questionamentos apresentados, as propostas ofertadas e as condições efetivamente verificadas no mercado. Dessa avaliação resultaram aperfeiçoamentos pontuais nas especificações e na metodologia de definição dos requisitos, sempre orientados pelo interesse público, pela ampliação da competitividade e pela busca da contratação mais vantajosa, sem afastar a necessidade de atendimento integral às demandas operacionais dos municípios consorciados.

8 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foi precedida de amplo levantamento de mercado, realizado com o objetivo de identificar as soluções atualmente disponíveis para atendimento das necessidades dos municípios consorciados, compreender a evolução recente do mercado automobilístico nacional e verificar a compatibilidade entre as especificações inicialmente

estabelecidas pela Administração e os produtos efetivamente disponibilizados pelos fabricantes e concessionárias autorizadas.

O levantamento realizado não se restringiu à simples obtenção de cotações de preços. Em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, buscou-se compreender a dinâmica do mercado automotivo, a evolução tecnológica dos veículos, a disponibilidade de determinadas configurações, a tendência de fabricação dos principais modelos comercializados no país e o comportamento dos preços praticados em contratações públicas recentes.

Essa análise tornou-se especialmente relevante em razão da experiência obtida em procedimento licitatório regularmente realizado que constitui importante instrumento de aperfeiçoamento das especificações técnicas, reduzir riscos de insucesso e aumentar a eficiência das contratações subsequentes.

Foi exatamente essa metodologia que orientou o presente estudo. Ao invés de simplesmente reproduzir integralmente as condições anteriormente estabelecidas, procedeu-se à reavaliação individualizada de cada item remanescente, identificando-se as circunstâncias que influenciaram o resultado do primeiro procedimento licitatório e promovendo os aperfeiçoamentos técnicos necessários para assegurar maior aderência às condições efetivamente praticadas pelo mercado nacional.

O levantamento realizado permitiu verificar que o mercado automobilístico brasileiro vem passando por significativa transformação nos últimos anos, decorrente da incorporação de novas tecnologias, da revisão das linhas de produção dos fabricantes, da substituição de versões anteriormente comercializadas e da alteração das estratégias de fabricação adotadas pelas montadoras. Diversos modelos sofreram mudanças em seus conjuntos mecânicos, equipamentos de série, sistemas de transmissão e configurações internas, circunstância que exige permanente atualização das especificações elaboradas pela Administração Pública.

Importante registrar que as alterações promovidas durante a revisão das especificações e da pesquisa de preços não decorreram da intenção de ampliar artificialmente o orçamento estimado ou flexibilizar exigências anteriormente estabelecidas. Ao contrário, todas as modificações resultaram de evidências objetivas produzidas pelo próprio mercado fornecedor durante o procedimento licitatório anterior, constituindo medidas destinadas a aumentar a competitividade do certame, ampliar a aderência das especificações às soluções atualmente disponíveis e assegurar maior precisão na formação dos preços estimados.

Assim, o presente levantamento de mercado representa etapa fundamental do planejamento da contratação, evidenciando que a Administração promoveu análise crítica das condições anteriormente adotadas, incorporou as informações produzidas pelo mercado, revisou critérios técnicos quando necessário e atualizou a pesquisa de preços com base em referências mais representativas, fortalecendo a segurança jurídica do procedimento e aumentando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa dos quantitativos constantes deste procedimento foi elaborada mediante levantamento prévio realizado diretamente junto aos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, observando metodologia padronizada de coleta das necessidades e garantindo a rastreabilidade das informações que subsidiaram o dimensionamento da futura contratação.

Para esse levantamento foi utilizado o Sistema SICOMM, plataforma eletrônica oficial utilizada pelo Consórcio para planejamento das futuras contratações, programação das demandas municipais e gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

Cada município participante possui acesso individualizado ao sistema, mediante utilização de login e senha próprios, sendo responsável pelo lançamento de suas necessidades, quantitativos estimados e manifestação de interesse em participar do procedimento licitatório.

Dessa forma, os quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar não foram arbitrados pelo Consórcio, tampouco definidos unilateralmente pela Administração responsável pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

Cada estimativa decorre exclusivamente das informações inseridas pelos próprios municípios participantes, considerando suas necessidades operacionais, planejamento administrativo, capacidade orçamentária, expectativa de recebimento de recursos financeiros, programas de investimento em infraestrutura, renovação de frota, demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração.

A utilização do Sistema SICOMM proporciona elevado grau de segurança, transparência e confiabilidade ao planejamento da contratação, uma vez que todas as manifestações de interesse permanecem registradas eletronicamente, possibilitando identificar o município responsável por cada quantitativo informado.

Importante destacar que as quantidades constantes deste procedimento possuem natureza exclusivamente estimativa, característica inerente ao Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

A existência de quantitativos estimados não gera obrigação de contratação integral por parte dos municípios participantes, tampouco assegura ao futuro fornecedor direito subjetivo ao fornecimento da totalidade dos itens registrados.

Os quantitativos destinam-se exclusivamente ao adequado dimensionamento do procedimento licitatório, possibilitando ao mercado fornecedor conhecer o potencial estimado da contratação e permitindo à Administração Pública promover planejamento adequado da futura Ata de Registro de Preços.

A adoção dessa metodologia também contribui para ampliar a competitividade do certame, uma vez que possibilita aos licitantes dimensionarem adequadamente sua capacidade de atendimento,

planejamento logístico, estrutura operacional e formação de preços, reduzindo riscos relacionados à execução contratual.

Assim, embora determinado município tenha manifestado interesse em adquirir certo item durante a fase de planejamento, a efetivação da aquisição dependerá da efetiva disponibilidade financeira durante a vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância que reforça a adequação da utilização de quantitativos estimados em substituição à definição de compras obrigatórias.

Diante desse contexto, conclui-se que os quantitativos estimados constantes deste procedimento foram definidos mediante metodologia objetiva, transparente e tecnicamente fundamentada, baseada em informações fornecidas diretamente pelos municípios participantes por meio do Sistema SICOMM, refletindo o planejamento administrativo individual de cada ente consorciado e atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da motivação e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o Consórcio Intermunicipal Centro-Sul atua exclusivamente como órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços, cabendo aos municípios consorciados a responsabilidade pela definição de suas necessidades, pela estimativa dos quantitativos pretendidos e pela decisão quanto à futura contratação. Dessa forma, a metodologia adotada respeita a autonomia administrativa de cada ente participante, assegura maior precisão na formação da demanda consolidada e reduz significativamente o risco de estimativas arbitrárias ou desprovidas de fundamento técnico.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em estrita observância às disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços desenvolvida durante a fase preparatória do procedimento, utilizando metodologia apta a identificar valores compatíveis com aqueles efetivamente praticados pelo mercado para objetos equivalentes ao pretendido pela Administração.

A pesquisa de preços foi conduzida com o objetivo de produzir estimativa confiável, suficiente para subsidiar o planejamento da contratação, a verificação da disponibilidade orçamentária e o

julgamento da aceitabilidade das propostas, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa.

Para a formação dos preços estimados foram utilizadas fontes compatíveis com o objeto da contratação, priorizando referências de contratações públicas recentes, atas de registro de preços, processos licitatórios homologados, consultas a fornecedores do ramo e demais elementos admitidos pela legislação vigente, sempre observando a equivalência entre os objetos pesquisados e as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

Considerando que o mercado automotivo apresenta constante evolução tecnológica e significativa oscilação de preços decorrente da atualização de modelos, da incorporação de novos equipamentos de segurança, das variações na cadeia produtiva e das políticas comerciais adotadas pelos fabricantes, a pesquisa de preços foi realizada com base em informações contemporâneas ao presente procedimento, buscando refletir as condições efetivamente verificadas no mercado no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Durante a revisão da fase preparatória foram reavaliadas as referências utilizadas para composição dos valores estimados dos itens remanescentes, especialmente em relação aos veículos que não obtiveram contratação no procedimento anterior. Essa reavaliação teve como finalidade assegurar que a estimativa orçamentária permanecesse aderente à realidade mercadológica e às características técnicas efetivamente exigidas pela Administração, preservando a compatibilidade entre o objeto licitado e os preços estimados.

Importante registrar que a atualização dos valores estimados não representa simples majoração do orçamento anteriormente previsto, mas decorre da realização de nova pesquisa de mercado baseada em referências técnicas mais representativas e atuais. Dessa forma, os valores constantes deste Estudo Técnico Preliminar refletem a realidade do mercado no momento da elaboração do presente procedimento e buscam assegurar condições adequadas para a obtenção de propostas válidas e competitivas, sem afastar o dever da Administração de contratar pelo menor preço dentre aqueles compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.

A estimativa elaborada constitui parâmetro exclusivamente interno para fins de planejamento da contratação e de análise da aceitabilidade das propostas, não representando direito subjetivo dos licitantes à contratação por tais valores, permanecendo assegurada a ampla competição entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante a disputa de lances característica da modalidade Pregão Eletrônico.

Os valores estimados para cada item encontram-se detalhados no mapa de formação de preços e nos documentos que instruem o processo administrativo, os quais passam a integrar a presente fase preparatória, permitindo a completa rastreabilidade da metodologia empregada e das fontes consultadas para composição da estimativa da contratação.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação encontra-se integralmente alinhada ao planejamento institucional desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal Centro-Sul e pelos municípios consorciados, observando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio das contratações públicas como instrumento de fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da adequada aplicação dos recursos públicos.

A identificação da necessidade da contratação não decorreu de demanda superveniente ou de circunstância isolada, mas de processo estruturado de planejamento realizado junto aos municípios participantes, por meio do Sistema SICOMM, plataforma eletrônica utilizada pelo Consórcio para gerenciamento das futuras contratações, programação das necessidades municipais e consolidação das demandas destinadas à formação das Atas de Registro de Preços.

A utilização do Sistema SICOMM permite que o planejamento das contratações ocorra de forma antecipada, organizada e transparente, proporcionando maior previsibilidade administrativa tanto para o Consórcio quanto para os municípios participantes. Essa metodologia reduz significativamente a realização de contratações emergenciais, minimiza riscos de descontinuidade dos serviços públicos e possibilita melhor organização da execução orçamentária e financeira dos entes consorciados.

A contratação também se encontra alinhada aos objetivos estratégicos do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, cuja finalidade institucional compreende a promoção de soluções compartilhadas, o fortalecimento da gestão pública municipal, a racionalização das contratações, a obtenção de ganhos de escala e a ampliação da eficiência na utilização dos recursos públicos.

Essa sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, especialmente em contratações de elevado valor unitário, como ocorre com veículos, cuja aquisição frequentemente depende da liberação de recursos externos e da execução gradual dos investimentos públicos.

Por fim, conclui-se que a contratação se encontra plenamente integrada ao planejamento administrativo do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul e dos municípios consorciados, tendo sua origem em processo formal de levantamento das necessidades, consolidação das demandas e programação das futuras aquisições, demonstrando que a licitação constitui resultado de planejamento técnico previamente estruturado e não de necessidade ocasional ou imprevisível.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que ultrapassam a simples aquisição de veículos automotores, buscando proporcionar ganhos efetivos de eficiência administrativa, melhoria da prestação dos serviços públicos, racionalização da utilização dos recursos públicos e fortalecimento da atuação conjunta dos municípios consorciados por meio do Sistema de Registro de Preços.

Espera-se, inicialmente, assegurar aos municípios participantes a disponibilidade de veículos novos, dotados de tecnologias atuais de segurança, desempenho e conforto, reduzindo os riscos inerentes à utilização de veículos com elevado tempo de uso, maior desgaste mecânico e custos crescentes de manutenção. A renovação e ampliação das frotas municipais contribuem diretamente para a continuidade dos serviços públicos, proporcionando maior confiabilidade operacional e reduzindo a ocorrência de interrupções decorrentes de falhas mecânicas ou indisponibilidade dos veículos.

Outro resultado esperado consiste na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A disponibilização de veículos adequados às necessidades específicas de cada atividade permitirá que

os municípios realizem deslocamentos institucionais, transporte de equipes técnicas, atendimento às demandas administrativas, transporte de pacientes e usuários dos serviços públicos com maior segurança, conforto, eficiência e regularidade, refletindo diretamente na qualidade das políticas públicas desenvolvidas pelos entes consorciados.

No caso específico da van adaptada para transporte de passageiros, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, espera-se ampliar as condições de acessibilidade e inclusão, assegurando que os municípios disponham de veículo apto ao transporte seguro de cadeirantes e demais usuários que necessitem de atendimento especializado. O resultado esperado transcende a disponibilização de um veículo adaptado, representando instrumento concreto de promoção da igualdade de acesso aos serviços públicos, especialmente na área da saúde, onde o deslocamento para consultas, exames e tratamentos especializados constitui necessidade permanente de grande parte dos municípios participantes.

Em relação ao veículo tipo monovolume, pretende-se disponibilizar aos municípios solução versátil e compatível com diversas atividades administrativas, permitindo o transporte simultâneo de passageiros, bagagens e equipamentos sem comprometimento da funcionalidade do veículo. As especificações adotadas buscam assegurar que o bem adquirido atenda efetivamente às demandas operacionais identificadas durante o planejamento da contratação, proporcionando melhor aproveitamento do investimento público realizado.

Quanto ao veículo sedan destinado ao uso institucional, o resultado esperado consiste em disponibilizar aos gestores e equipes técnicas veículos compatível com deslocamentos de média e longa distância, oferecendo níveis adequados de segurança, conforto, confiabilidade mecânica e eficiência operacional, contribuindo para o desempenho das atividades institucionais desenvolvidas pelos municípios consorciados.

Sob o aspecto administrativo, espera-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços proporcione significativa racionalização dos procedimentos licitatórios, evitando a realização de múltiplos certames individuais para objetos idênticos e reduzindo os custos administrativos relacionados à elaboração de estudos técnicos, pesquisas de preços, editais, pareceres jurídicos, condução das sessões públicas e gestão contratual. A concentração dessas atividades em

procedimento único conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Centro-Sul fortalece a eficiência administrativa e promove maior padronização das futuras aquisições.

Também constitui resultado esperado a ampliação da competitividade entre os fornecedores, mediante a realização de procedimento licitatório eletrônico de abrangência regional, permitindo maior participação de fabricantes e concessionárias autorizadas e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A revisão das especificações técnicas e da pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória busca contribuir diretamente para esse objetivo, aumentando a aderência do certame às condições efetivamente praticadas pelo mercado e reduzindo os riscos de insucesso na futura contratação.

Sob o aspecto econômico, pretende-se assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de veículos que apresentem adequada relação entre custo e benefício, elevada durabilidade, ampla disponibilidade de assistência técnica e facilidade de manutenção ao longo de sua vida útil. A seleção de veículos compatíveis com as necessidades operacionais dos municípios contribui para redução de despesas futuras relacionadas a manutenções corretivas, paralisações operacionais e substituições prematuras de frota.

Por fim, espera-se que a presente contratação fortaleça a atuação institucional do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul como instrumento de cooperação interfederativa, consolidando o modelo de compras compartilhadas como mecanismo eficiente de atendimento às demandas municipais. A realização de procedimento único, precedido de planejamento técnico, pesquisa de mercado atualizada e definição criteriosa das especificações do objeto, contribui para ampliar a segurança jurídica da contratação, promover maior eficiência na gestão pública e assegurar que os municípios consorciados disponham de instrumentos adequados para execução de suas políticas públicas, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação, considerando as características do objeto, a

dinâmica do mercado fornecedor, a preservação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Inicialmente, registra-se que o presente procedimento contempla diferentes itens sendo cada um tratado como item autônomo e independente dentro do procedimento licitatório.

Dessa forma, verifica-se que o objeto já se encontra parcelado em itens distintos, permitindo que os licitantes apresentem propostas para um, alguns ou todos os itens, conforme sua capacidade técnica, comercial e operacional, assegurando ampla competitividade e ampliando o universo de potenciais participantes do certame.

Sob o aspecto econômico, o fornecimento integral de cada equipamento tende a proporcionar melhores condições comerciais, permitindo que o fornecedor organize sua logística, transporte, entrega técnica, garantia e assistência técnica de forma unificada, reduzindo custos operacionais e refletindo positivamente na formação dos preços ofertados.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada representa o adequado equilíbrio entre ampliação da competitividade e preservação da integridade técnica do objeto, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e garantindo que a futura contratação seja executada com eficiência, segurança e plena observância ao interesse público.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Inicialmente, constitui providência indispensável à formalização da análise jurídica do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a conclusão da fase de planejamento, da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da pesquisa de preços e dos demais documentos que integram a fase preparatória, o processo administrativo será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, destinado à verificação da conformidade dos atos praticados com a legislação aplicável, da regularidade do procedimento, da adequação das cláusulas editalícias e da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Após a emissão do parecer jurídico e a incorporação das eventuais recomendações consideradas pertinentes pela Administração, o processo seguirá para autorização da autoridade competente e adoção das demais providências necessárias à publicação do edital e ao regular processamento da licitação.

15 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização constitua condição indispensável para a aquisição do objeto deste procedimento licitatório.

Importante destacar que a presente contratação foi estruturada de forma autônoma, sendo plenamente capaz de atingir os objetivos pretendidos sem depender da formalização prévia ou simultânea de outros procedimentos licitatórios.

Assim, conclui-se que não existem contratações interdependentes cuja realização seja imprescindível para a execução do objeto ora pretendido, existindo apenas contratações correlatas de natureza operacional e de manutenção.

16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Embora possa haver impactos ambientais inerentes à utilização dos itens, conclui-se que tais impactos são plenamente conhecidos, controláveis e mitigáveis, sendo certo que os benefícios decorrentes da execução das políticas públicas que superam significativamente os impactos ambientais potenciais, desde que observadas as boas práticas de gestão ambiental.

17 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a presente contratação mostra-se **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente adequada** ao atendimento do interesse público.

Verificou-se que a solução proposta atende às necessidades dos municípios participantes, encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, observa os princípios do planejamento, da eficiência, da

economicidade, da competitividade e da sustentabilidade, além de apresentar compatibilidade com a realidade operacional e financeira dos entes consorciados.

Diante do exposto, **declara-se viável o prosseguimento da contratação**, recomendando-se a continuidade do procedimento administrativo, com a adoção das providências necessárias à realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de veículos para atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIZANDRA FRAGA DAL BEN
Data: 12/08/2026 11:19:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIZANDRA FRAGA

ASSESSORA DE LICITAÇÕES

CENTROSUL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Município: Amaral Ferrador		Unidade	Un. Estimado	Qtde	Valor Total
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	2	0,00
1091	VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR PRETA. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CATEGORIA SEDAN MÉDIO OU SUPERIOR, COM DIMENSÕES, DESEMPENHO E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS DESSA CATEGORIA, NÃO SENDO ADMITIDOS MODELOS DE CATEGORIA INFERIOR (SEDAN COMPACTO).MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM FREIOS ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ. AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ACABAMENTO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PODENDO SER FORNECIDO OU INSTALADO PELA CONTRATADA NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PODENDO INCLUIR CENTRAL MULTIMÍDIA E COMANDOS NO VOLANTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. DESEMBAÇADOR TRASEIRO E FARÓIS AUXILIARES, QUANDO DISPONÍVEIS NA CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	1	0,00
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS,	Unidade	0,0000	1	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
			Total:	**3**	**0,00**
Município: Arambaré		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	4	0,00
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	1	0,00
			Total:	**2**	**0,00**
Município: Barão do Triunfo		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	Unidade	0,0000	2	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
			Total:	**1**	**0,00**

Município: Butiá		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	5	0,00
1091	VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR PRETA. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CATEGORIA SEDAN MÉDIO OU SUPERIOR, COM DIMENSÕES, DESEMPENHO E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS DESSA CATEGORIA, NÃO SENDO ADMITIDOS MODELOS DE CATEGORIA INFERIOR (SEDAN COMPACTO).MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM FREIOS ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ. AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ACABAMENTO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PODENDO SER FORNECIDO OU INSTALADO PELA CONTRATADA NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PODENDO INCLUIR CENTRAL MULTIMÍDIA E COMANDOS NO VOLANTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. DESEMBAÇADOR TRASEIRO E FARÓIS AUXILIARES, QUANDO DISPONÍVEIS	Unidade	0,0000	2	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	NA CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	2	0,00
			Total:	**3**	**0,00**

Município: Camaquã		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	2	0,00
1091	VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR PRETA. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CATEGORIA SEDAN MÉDIO OU SUPERIOR, COM DIMENSÕES, DESEMPENHO E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS DESSA CATEGORIA, NÃO SENDO ADMITIDOS MODELOS DE CATEGORIA INFERIOR (SEDAN COMPACTO).MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM FREIOS ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. SENSOR DE	Unidade	0,0000	2	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ. AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ACABAMENTO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PODENDO SER FORNECIDO OU INSTALADO PELA CONTRATADA NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PODENDO INCLUIR CENTRAL MULTIMÍDIA E COMANDOS NO VOLANTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. DESEMBAÇADOR TRASEIRO E FARÓIS AUXILIARES, QUANDO DISPONÍVEIS NA CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	2	0,00
			Total:	**3**	**0,00**

Município: Cerro Grande do Sul		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	5	0,00
1091	VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, ZERO	Unidade	0,0000	10	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR PRETA. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CATEGORIA SEDAN MÉDIO OU SUPERIOR, COM DIMENSÕES, DESEMPENHO E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS DESSA CATEGORIA, NÃO SENDO ADMITIDOS MODELOS DE CATEGORIA INFERIOR (SEDAN COMPACTO).MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM FREIOS ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ. AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ACABAMENTO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PODENDO SER FORNECIDO OU INSTALADO PELA CONTRATADA NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PODENDO INCLUIR CENTRAL MULTIMÍDIA E COMANDOS NO VOLANTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. DESEMBAÇADOR TRASEIRO E FARÓIS AUXILIARES, QUANDO DISPONÍVEIS NA CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	2	0,00
			Total:	**3**	**0,00**

Município: Chuvisca		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA	Unidade	0,0000	3	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1091	VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR PRETA. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CATEGORIA SEDAN MÉDIO OU SUPERIOR, COM DIMENSÕES, DESEMPENHO E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS DESSA CATEGORIA, NÃO SENDO ADMITIDOS MODELOS DE CATEGORIA INFERIOR (SEDAN COMPACTO).MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM FREIOS ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ. AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ACABAMENTO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PODENDO SER FORNECIDO OU INSTALADO PELA CONTRATADA NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PODENDO INCLUIR CENTRAL MULTIMÍDIA E COMANDOS NO VOLANTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. DESEMBAÇADOR TRASEIRO E FARÓIS AUXILIARES, QUANDO DISPONÍVEIS NA CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	2	0,00
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	1	0,00
			Total:	**3**	**0,00**

Município: Cristal		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES	Unidade	0,0000	4	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	1	0,00
			Total:	**2**	**0,00**

Município: Guaíba		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO,	Unidade	0,0000	4	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1091	VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR PRETA. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CATEGORIA SEDAN MÉDIO OU SUPERIOR, COM DIMENSÕES, DESEMPENHO E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS DESSA CATEGORIA, NÃO SENDO ADMITIDOS MODELOS DE CATEGORIA INFERIOR (SEDAN COMPACTO).MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM FREIOS ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ. AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ACABAMENTO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PODENDO SER FORNECIDO OU INSTALADO PELA CONTRATADA NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PODENDO INCLUIR CENTRAL MULTIMÍDIA E COMANDOS NO VOLANTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. DESEMBAÇADOR TRASEIRO E FARÓIS AUXILIARES, QUANDO DISPONÍVEIS NA CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	4	0,00
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	4	0,00
			Total:	**3**	**0,00**

Município: Mariana Pimentel		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO),	Unidade	0,0000	4	0,00

	DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1091	VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR PRETA. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CATEGORIA SEDAN MÉDIO OU SUPERIOR, COM DIMENSÕES, DESEMPENHO E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS DESSA CATEGORIA, NÃO SENDO ADMITIDOS MODELOS DE CATEGORIA INFERIOR (SEDAN COMPACTO).MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM FREIOS ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ. AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ACABAMENTO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PODENDO SER FORNECIDO OU INSTALADO PELA CONTRATADA NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PODENDO INCLUIR CENTRAL MULTIMÍDIA E COMANDOS NO VOLANTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. DESEMBAÇADOR TRASEIRO E FARÓIS AUXILIARES, QUANDO DISPONÍVEIS NA CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	1	0,00
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	4	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

			Total:	**3**	**0,00**
Município: São Lourenço do Sul		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	8	0,00
1091	VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR PRETA. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CATEGORIA SEDAN MÉDIO OU SUPERIOR, COM DIMENSÕES, DESEMPENHO E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS DESSA CATEGORIA, NÃO SENDO ADMITIDOS MODELOS DE CATEGORIA INFERIOR (SEDAN COMPACTO).MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM FREIOS ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ. AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ACABAMENTO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PODENDO SER FORNECIDO OU INSTALADO PELA CONTRATADA NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PODENDO INCLUIR CENTRAL MULTIMÍDIA E COMANDOS NO VOLANTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. DESEMBAÇADOR TRASEIRO E FARÓIS AUXILIARES, QUANDO DISPONÍVEIS NA CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	6	0,00
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO	Unidade	0,0000	10	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
			Total:	**3**	**0,00**

Município: Sentinela do Sul		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	2	0,00
1091	VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR PRETA. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CATEGORIA SEDAN MÉDIO OU SUPERIOR, COM DIMENSÕES, DESEMPENHO E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS DESSA CATEGORIA, NÃO SENDO ADMITIDOS MODELOS DE CATEGORIA INFERIOR (SEDAN COMPACTO).MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM FREIOS ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ. AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ACABAMENTO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PODENDO SER FORNECIDO OU INSTALADO PELA CONTRATADA NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PODENDO INCLUIR CENTRAL MULTIMÍDIA E COMANDOS NO VOLANTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. DESEMBAÇADOR TRASEIRO E FARÓIS AUXILIARES, QUANDO DISPONÍVEIS NA CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	1	0,00
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU	Unidade	0,0000	1	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
			Total:	**3**	**0,00**

Município: Tapes		**Unidade**	**Un. Estimado**	**Qtde**	**Valor Total**
1090	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, INCLUINDO O CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MECÂNICA COM, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, BANCOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE OU PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ADMITINDO-SE FORNECIMENTO DE CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS COMPATÍVEIS NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO. DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 160 LITROS, AFERIDA COM OS 07 (SETE) ASSENTOS INSTALADOS E EM POSIÇÃO NORMAL DE UTILIZAÇÃO, VEDADA A AFERIÇÃO COM BANCOS REBATIDOS OU REMOVIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	2	0,00
1091	VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR PRETA. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CATEGORIA SEDAN MÉDIO OU SUPERIOR, COM DIMENSÕES, DESEMPENHO E NÍVEL DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM VEÍCULOS DESSA CATEGORIA, NÃO SENDO ADMITIDOS MODELOS DE CATEGORIA INFERIOR (SEDAN COMPACTO).MOTORIZAÇÃO FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS. EQUIPADO COM FREIOS ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), DIREÇÃO ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ. AR-CONDICIONADO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ACABAMENTO EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PODENDO SER FORNECIDO OU INSTALADO PELA CONTRATADA NO ATO DA ENTREGA, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DO FABRICANTE. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PELO MENOS NO BANCO DO	Unidade	0,0000	1	0,00

Relatório Itens Programados por Município

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - Processo: - Edital: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

	MOTORISTA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PODENDO INCLUIR CENTRAL MULTIMÍDIA E COMANDOS NO VOLANTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. DESEMBAÇADOR TRASEIRO E FARÓIS AUXILIARES, QUANDO DISPONÍVEIS NA CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, ALÉM DO CONDUTOR. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
768	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE CADEIRANTES, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE, HOMOLOGADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA COMPATÍVEL COM O EMBARQUE E DESEMBARQUE SEGURO DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026, NA COR BRANCA. MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTINDO AUTONOMIA ADEQUADA AO USO PRETENDIDO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO, DENTRE ESSES, AO MENOS 1 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE, ALÉM DO CONDUTOR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. ASSENTOS COM APOIO DE BRAÇO E CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS, ADMITINDO-SE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITAM RECONFIGURAÇÃO OU REMOÇÃO DE BANCOS, INCLUSIVE COM USO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, COMO POLTRONA MÓVEL (DPM) OU EQUIVALENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	0,0000	1	0,00
		Total:	**3**	**0,00**	
			Valor Geral:	**0,00**	